



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CADM – 019/09, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

Recomenda *ad referendum* o afastamento do Prof. Anderson Cruvinel Magalhães da função de coordenador do curso de bacharelado em administração.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Recomendar, *ad referendum* do colegiado do curso de administração, o afastamento do Prof. Anderson Cruvinel Magalhães da função de coordenador do curso de bacharelado em administração, por um período de 90 dias.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

**Prof. Msc. Anderson Cruvinel Magalhães
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração**

Prof. MSc. Anderson Cruvinel Magalhães
Coord. do Curso de Bacharelado em Administração
Portaria nº 403 de 15/05/2009
DOU 25/05/2009 - CEFET/MG